



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	MÉDIA	TOTAL (Quantidade X Preço médio)
1.1	1) Manutenção de jardim e gramado - Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) Corte da grama, cuja área aproximada é de 5.265,00m². b) Manutenção das plantas contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes estes no local). c) Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas e pavers. d) Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso. e) Alinhamento dos canteiros, para que a grama não invada as áreas de calçada. f) Poda de galhos de árvores e arbustos, quando necessários. g) Retirada da grama que cresce próximos aos trilhos dos portões eletrônicos, se for o caso. h) Estaqueamento das árvores ainda em desenvolvimento, quando necessário. Obs. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os	7	R\$ 6.250,00	MULTAMBIENTAL	R\$ 7.180,00	SAULO ALEXSANDER	R\$ 10.000,00	MULTISERV	R\$ 7.810,00	R\$ 54.670,00
1.2	2 - Fertilização do solo, compreendendo: Fornecimento e colocação de ureia (mínimo de 1kg/100m²) em toda a área do gramado	2	R\$ 1.000,00	MULTSERV	R\$ 450,00	SAULO ALEXSANDER	R\$ 10.000,00	MULTISERV	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 56.120,00</b>

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL	JACQUELINE APARECIDA DO AMARAL PADOVIN
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DAS TRÊS PROPOSTAS
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	VALOR QUE MAIS SE APROXIMA AO PRATICADO NA REGIÃO
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	APRESENTADAS APENAS ESTAS TRÊS COTAÇÕES
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DO LOCAL, OS SERVIÇOS DIFEREM DO OBJETO DESTES CONTRATOS
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	NO ITEM 2 UTILIZOU-SE DOIS VALORES, POIS O APRESENTADO PELA MULTSERV É SUPERIOR AOS DEMAIS VALORES.